



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 494/2003

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJAMENTO POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/08/2003

Sanção: 06/08/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 494/03

Em, 04 de agosto de 2003.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJAMENTO POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional no valor de R\$ 26.040,60 (vinte e seis mil e quarenta reais e sessenta centavos), e suplementação para a contrapartida de 1% no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) conforme detalhamento a seguir:

07.....Secretaria Municipal de Trabalho Ação Social
01..... Divisão do Trabalho e Ação Social
08..... Assistência Social
243.....Assistência à Criança
1045..... Programa **PAC/SAC**
2039.....Manutenção do Programa **PAC/SAC**
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.040,60

ANULA

07.01.08.122.1008.2023Apoio Administrativo para Funcionamento da Secretaria
3390.32.00.....Material de Distribuição gratuita.....R\$ 260,40

SUPLEMENTAÇÃO

07.01.08.243.1045.2039.....Manutenção do Programa **PAC/ SAC**
3390.30.00.....Material de Consumo.....R\$ 260,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial acima, será utilizado recursos do **PAC/SAC**, e para contrapartida constante no Art. 1º, fica aberto crédito adicional suplementar por redução de dotações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SANCIONADO

EM 04 08 2003

RENÉ AGOSTINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2003

APROVADO

EM 04 08 2003

Genildo Duarte de Carvalho

Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

Pub
06
08
03